

SITUAÇÃO FUNCIONAL			
DECRETO	ANTERIOR		CORREÇÃO
N.º 10.101, de 12/03/1987, DOE de 13/03/1987	TÂNIA RODRIGUES	REGINA RODRIGUES	TÂNIA RODRIGUES QUIGUA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

ARTHUR CÉSAR ZAHUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 39.866, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA SANTOS**, da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007894.2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 108.911-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 10.101, DE 12 DE MARÇO DE 1987	MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS	MARIA DO SOCORRO BATISTA SANTOS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1.º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

ARTHUR CÉSAR ZAHUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 39.867, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome da servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007884.2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 101.099-9E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SITUAÇÃO FUNCIONAL	
ANTERIOR	CORREÇÃO
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ARAÚJO

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1.º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Governador do Estado, em exercício

ARTHUR CÉSAR ZAHUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO Nº 39.868, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.174.027,34 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2018.

João Bosco Gomes Saraiva
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001 A	160	3390				149.132,92			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
23 695 3229 2421	0001 A	160	3350				1.930.010,00			
	0001 A	160	3390				712.996,42			
TOTAL							2.792.139,34			
TOTAL POR SECRETARIA										2.792.139,34

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2262 Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC										
14 422 3247 2262	0011 A	160	3390				190.944,00			
	0011 A	160	3390				190.944,00			
TOTAL							381.888,00			
TOTAL POR SECRETARIA										381.888,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.174.027,34

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0010 P	160	4490				149.132,92			
	0010 P	160	4490				190.944,00			
	0010 P	160	4490				190.944,00			
	0010 P	160	4490				712.996,42			
	0010 P	160	4490				1.930.010,00			
TOTAL							3.174.027,34			
TOTAL POR SECRETARIA										3.174.027,34

DECRETO Nº 39.869, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$813.110,96 (OITOCENTOS E TREZE MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2018.

João Bosco Gomes Saraiva
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3390				285.000,00			
TOTAL							285.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										285.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
14 122 0001 2643	0001 A	160	3390				66.384,51			
TOTAL							66.384,51			
TOTAL POR SECRETARIA										66.384,51
TOTAL DAS ANULAÇÕES										813.110,96

DECRETO Nº 39.870, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2018.

João Bosco Gomes Saraiva
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0016 Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo										
28 845 3179 0016	0001 E	145	3340				250,00			
TOTAL							250,00			
TOTAL POR SECRETARIA										250,00

DECRETO Nº 39.871, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$61.697.805,87 (SESSENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2018.

João Bosco Gomes Saraiva
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

Alfredo Paes dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0013 Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS										
28 845 3179 0013 0001 E 100 3340							16.363.245,09			
TOTAL							16.363.245,09			
TOTAL POR SECRETARIA										16.363.245,09

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003 0001 A 100 3190					230.000,00					
0001 A 100 3190					360.000,00					
0001 A 100 3190					9.800.000,00					
0001 A 100 3191					1.500.000,00					
0001 A 100 3390							11.700.000,00			
3135 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS										
1079 Aquisição de Produtos Regionalizados para a Rede Estadual de Ensino										
12 361 3135 1079 0001 P 100 3390							2.330.092,70			
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322 0011 P 100 4490							1.315.138,64			
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489 0001 A 100 3390							724.291,00			
0001 A 100 3390							750.000,00			
0001 A 100 3390							829.600,00			
0001 A 100 3390							1.059.964,00			
0001 A 100 3390							1.760.466,40			
0001 A 100 3390							4.687.980,26			
0001 A 100 4490								233.675,00		
0001 A 100 4490								523.214,00		
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548 0001 A 100 3390							1.499.930,00			
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550 0001 A 100 3390							6.030.208,78			
TOTAL							11.890.000,00	31.372.533,14	2.072.027,64	
TOTAL POR SECRETARIA										45.334.560,78
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										61.697.805,87

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração do servidor AGUILAR ABECASSIS BRITO, no Decreto de 26 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008072.2018, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO RODRIGO SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo I, Parte 31, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Comunicação Social

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002390-57.2018.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para reconhecer o direito líquido e certo do impetrante à nomeação e posse no cargo para o qual foi aprovado;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 5.691/2018-GPGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008590.2018, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Fisioterapeuta		
1.	MAYCON LUIZ BASILIO	44.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Governador do Estado, em exercício

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda